



Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Nova Xavantina - Mato Grosso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Campos Sobrinho
Oficial

MATRÍCULA
19.438

FICHA
001

21 de março de 2019

COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT

Anverso

IMÓVEL: Uma área de terras, situada neste município e comarca de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, denominada **"FAZENDA SANTO EXPEDITO"**, com a superfície de **1.654,7244 ha** (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro hectares, setenta e dois ares e quarenta e quatro centiares), perímetro de 21.582,54m. Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ADR-V-1212, Longitude: -52°30'52,886", Latitude: -14°53'19,559" e Altitude: 499,64 m, deste segue confrontando com Fazenda Campo Belo, no azimuth 171°37' e distância de 895,76 m até o vértice ADR-M-7350, Longitude: -52°30'48,518", Latitude: -14°53'48,390" e Altitude: 491,12 m, deste segue no azimuth 71°01' e distância de 532,61 m até o vértice ADR-M-0242, Longitude: -52°30'31,668", Latitude: -14°53'42,757" e Altitude: 491,98 m, deste segue no azimuth 1°35' e distância de 15,29 m até o vértice ADR-M-0241, Longitude: -52°30'31,653", Latitude: -14°53'42,260" e Altitude: 479,67 m, deste segue no azimuth 59°44' e distância de 287,55 m até o vértice ADR-M-0240, Longitude: -52°30'23,344", Latitude: -14°53'37,546" e Altitude: 482,98 m, deste segue no azimuth 81°54' e distância de 324,20 m até o vértice ADR-M-0239, Longitude: -52°30'12,606", Latitude: -14°53'36,061" e Altitude: 484,63 m, deste segue no azimuth 165°44' e distância de 9,14 m até o vértice ADR-M-0238, Longitude: -52°30'12,531", Latitude: -14°53'36,349" e Altitude: 472,80 m, deste segue no azimuth 71°00' e distância de 244,67 m até o vértice ADR-M-0237, Longitude: -52°30'04,791", Latitude: -14°53'33,760" e Altitude: 480,54 m, deste segue confrontando com Ribeirão Antártico no azimuth 152°43' e distância de 47,52 m até o vértice ADR-P-W096, Longitude: -52°30'04,063", Latitude: -14°53'35,134" e Altitude: 478,12 m, deste segue no azimuth 157°25' e distância de 125,46 m até o vértice ADR-P-W095, Longitude: -52°30'02,452", Latitude: -14°53'38,903" e Altitude: 482,64 m, deste segue no azimuth 154°56' e distância de 93,75 m até o vértice ADR-P-W094, Longitude: -52°30'01,124", Latitude: -14°53'41,666" e Altitude: 482,63 m, deste segue no azimuth 171°25' e distância de 127,81 m até o vértice ADR-P-W093, Longitude: -52°30'00,486", Latitude: -14°53'45,777" e Altitude: 479,57 m, deste segue no azimuth 134°19' e distância de 53,02 m até o vértice ADR-P-W092, Longitude: -52°29'59,217", Latitude: -14°53'46,983" e Altitude: 481,91 m, deste segue no azimuth 180°10' e distância de 156,23 m até o vértice ADR-P-W091, Longitude: -52°29'59,233", Latitude: -14°53'52,065" e Altitude: 483,59 m, deste segue no azimuth 155°30' e distância de 95,49 m até o vértice ADR-P-W090, Longitude: -52°29'57,909", Latitude: -14°53'54,892" e Altitude: 479,91 m, deste segue no azimuth 169°49' e distância de 99,14 m até o vértice ADR-M-0236, Longitude: -52°29'57,323", Latitude: -14°53'58,067" e Altitude: 462,89 m, deste segue confrontando com Fazenda Pinto, no azimuth 256°11' e distância de 3.685,72 m até o vértice ADR-M-0235, Longitude: -52°31'57,066", Latitude: -14°54'26,683" e Altitude: 555,42 m, deste segue no azimuth 166°23' e distância de 419,88 m até o vértice DMM-M-3632, Longitude: -52°31'53,759", Latitude: -14°54'39,959" e Altitude: 556,57 m, deste segue confrontando com Fazenda Santa Terezinha, no azimuth 166°23' e distância de 478,91 m até o vértice DMM-M-3634, Longitude: -52°31'49,989", Latitude: -14°54'55,102" e Altitude: 556,50 m, deste segue confrontando com Fazenda CSM no azimuth 166°26' e distância de 1.331,29 m até o vértice ADR-M-8273, Longitude: -52°31'39,550", Latitude: -14°55'37,207" e Altitude: 485,66 m, deste segue confrontando com Fazenda Alto da Serra, no azimuth 166°34' e distância de 286,34 m até o vértice ADR-M-8274, Longitude: -52°31'37,325", Latitude: -14°55'46,267" e Altitude: 485,42 m, deste segue no azimuth 269°17' e

Continuação da Matrícula.

distância de 2.997,54 m até o vértice ADR-M-0232, Longitude: -52°33'17,612", Latitude: -14°55'47,464" e Altitude: 483,66 m, deste segue confrontando com Fazenda Luciara, no azimuth 359°36' e distância de 2.122,37 m até o vértice ADR-M-0230, Longitude: -52°33'18,097", Latitude: -14°54'38,418" e Altitude: 491,66 m, deste segue no azimuth 239°52' e distância de 113,59 m até o vértice ADR-M-0229, Longitude: -52°33'21,385", Latitude: -14°54'40,272" e Altitude: 492,98 m, deste segue confrontando com Córrego das Pedras, no azimuth 5°43' e distância de 410,53 m até o vértice ADR-P-W089, Longitude: -52°33'20,013", Latitude: -14°54'26,983" e Altitude: 502,32 m, deste segue no azimuth 0°54' e distância de 423,46 m até o vértice ADR-P-W088, Longitude: -52°33'19,789", Latitude: -14°54'13,208" e Altitude: 496,82 m, deste segue no azimuth 358°41' e distância de 437,02 m até o vértice ADR-P-W087, Longitude: -52°33'20,123", Latitude: -14°53'58,994" e Altitude: 492,54 m, deste segue no azimuth 356°38' e distância de 253,54 m até o vértice ADR-P-W086, Longitude: -52°33'20,621", Latitude: -14°53'50,760" e Altitude: 496,19 m, deste segue no azimuth 353°40' e distância de 279,93 m até o vértice ADR-P-W085, Longitude: -52°33'21,652", Latitude: -14°53'41,709" e Altitude: 491,87 m, deste segue no azimuth 0°11' e distância de 106,37 m até o vértice ADR-M-0255, Longitude: -52°33'21,640", Latitude: -14°53'38,248" e Altitude: 508,43 m, deste segue no azimuth 324°03' e distância de 91,39 m até o vértice ADR-P-W084, Longitude: -52°33'23,435", Latitude: -14°53'35,840" e Altitude: 506,70 m, deste segue no azimuth 349°22' e distância de 452,92 m até o vértice ADR-M-0228, Longitude: -52°33'26,227", Latitude: -14°53'21,358" e Altitude: 486,44 m, deste segue confrontando com Fazenda Santo Expedito no azimuth 89°18' e distância de 4.584,13 m até o vértice ADR-V-1212, Longitude: -52°30'52,886", Latitude: -14°53'19,559" e Altitude: 499,64 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimuths foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Tudo conforme Memorial descrito e planta, firmados pelo Engenheiro Agrimensor, Pedro Silvério Duarte-CREA: 118600-SP, credenciado/INCRA sob número: ARD/ART nº 2595719-MT. Certificado de Cadastro do INCRA- CCIR 2018, com as seguintes características: Código do Imóvel - 901.024.060.810-1/Grande Propriedade Improdutiva/Área total: 5.852,5ha; Matrículas: 9810/9811/9812; Módulo Rural -33,3780; Módulos Rurais - 130,31; Módulo Fiscal: 0,0; Nº de Módulos Fiscais: 73,1500 e FMP: 4,0ha, em nome de Valdemarino2 Bavaresco. ITR dos últimos cinco exercícios, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-NIRF-1934.764-2, em nome de Vilson Paulo dos Reis. **PROPRIETÁRIOS: (ESPÓLIO) - VALDEMARINO BAVARESCO**, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº 3009479845-S e inscrito no CPF sob o nº 059.527.510-91; e **ELISABETHA GABRIELLA BAVARESCO**, brasileira, professora aposentada, portadora da CI/RG nº 5775.116-SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 865.994.451-87, residente e domiciliada na Av. T.5, nº 796, Aptº 1401, Setor Bueno, na cidade e comarca de Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Objeto da matrícula nº. **8.911, livro 2**, desta serventia. Dou fé. Protocolo nº 67.171, de 06/02/2019. Emolumentos: R\$68,53. Selo digital: BEW-65613. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho).

AV01-19.438 - Nova Xavantina, 21 de março de 2.019. Por requerimento dos proprietários, na forma mencionada no referido instrumento, com firma reconhecida pelo 3º Tabelionato de Notas da cidade de



Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Nova Xavantina - Mato Grosso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Campos Sobrinho
Oficial

MATRÍCULA

19.438

FICHA

002

COMARCA DE NOVA XAVANTINA- MT

21 de março de 2.019

Anverso

IMÓVEL: Continuação do AV01. -----

Goiânia-GO, em 26/12/2018, declarando para efeitos fiscais o valor total do imóvel em R\$ 1.135.710,24(um milhão cento e trinta e cinco mil, setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos'); Declarações de reconhecimento de Limites/Respeito de Limites, devidamente assinadas pelas partes integrantes do processo; ITR e CCIR, já mencionados anteriormente, procedo a averbação para constar o seguinte: Em cumprimento ao § 5º do art. 9º do Decreto 5.570/05, conforme estabelece a Lei 10.267 de 28.08.2001, regulamentada pelo Decreto 4.449 de 30.10.2002, atualizado pelo Decreto 7.620/2011 e Provimento 24/2016 da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso, para processo do georreferenciamento, expedido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Superintendência Regional de Mato Grosso, no qual consta a **CERTIFICAÇÃO nº 6ad85755-f416-4155-891d-86e23afdc05a**. Certificando que a poligonal que define os limites do imóvel rural acima mencionado, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante de nosso cadastro georreferenciado. Parcela certificada pelo SIGEF, de 20/04/2018 e gerado em 28/01/2019, de acordo com a Lei 6.015/73, e suas alterações posteriores. Dou fé. Protocolo nº **67.171, de 06/02/2019**. Emolumentos: R\$ 4.191,30. Selo digital: BEW-65613. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). -----

AV02-19.438 - REMISSIVA: Nova Xavantina, 21 de março de 2.019. Procedo à averbação para constar o seguinte: AV01-8.911, que procede da matrícula 4.652, do SRI de Barra do Garças-MT, Gravames a favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, sobre a totalidade do imóvel, pelos seguintes atos: CRPH. Vencimento: 25/07/88, registrada no R06-4652, em 26/10/79; CRPH. Vencimento: 30/06/82, registrada no R11-4652, em 08/10/81; CRPH. Vencimento: 30/06/88, registrada no R15-4652, em 29/09/83; CRPH. Vencimento: 15/07/87, registrada no R18- 4652; CRPH. Vencimento: 30/06/88, registrada no R15- 4652; CRPH. Vencimento: 15/06/88, registrada no R19-4652, em 31/05/85; CRPH. Vencimento: 15/09/86, registrada no R20-4652, em 04/06/85; CRPH. Vencimento: 15/09/86, registrada no R21-4652, em 11/07/85; CRH. Vencimento: 30/06/96, registrada no R24-4652, em 27/08/92, todas do livro 2, do SRI da comarca de Barra do Garças-MT. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). -----

AV03-19.438 - REMISSIVA - Nova Xavantina, 21 de março de 2.019. Procedo à averbação para constar o seguinte: **AV.04-8.911** livro 2, desta serventia, de 14/03/1995 o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA** de 06/03/1995, celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis da Superintendência Estadual de Mato Grosso e o Senhor Valdemarino Bavaresco, ficou constando que a **FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO**, existente, na área de 300,00ha, referente a 20% total da propriedade, fica "GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA", não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, fica vedada a alteração da área destinada a Reserva Legal, nos casos de transmissão a qualquer título, ou de desmembramento desta. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). -----

Continuação da Matricula. -----

AV04-19.438 - REMISSIVA: Nova Xavantina, 21 de março de 2.019. Procedo à averbação para constar o seguinte: **CRPH nº 94/00099-9**. Credor: Banco Brasil S.A. Emitentes: Valdemarino Bavaresco e Elisabetha Gabriella Bavaresco; Valor R\$ 185.144,00; **Vencimento: 20/10/1995**. Em hipoteca de **Decimo Quinto Grau**, registrada no **R05-8.911**, livro 2, e 12.891, livro 3, em 26/06/1995. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). -----

AV05-19.438 - REMISSIVA: Nova Xavantina, 21 de março de 2.019. Procedo à averbação para constar o seguinte: AV09-8.911, de 30/10/1995 - **Aditivo de Re/ratificação** a CRPH nº 94/00099-9, de 30/08/95, celebrado entre o Financiador e os financiados, registrada no **R05-8.911**, livro 2, e 12.891, livro 3, em 26/06/1995. Alteração do Vencimento: 30/07/1996. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). -----

AV06-19.438 - REMISSIVA: Nova Xavantina, 21 de março de 2.019. Procedo à averbação para constar o seguinte: AV10-8.911, de 16/02/1996 - **Aditivo de Re/ratificação** a CRH nº 92/00381-8, de 14.09.1995, celebrado entre o Financiador e os financiados,. Alteração do Prazo de Vencimento: **15/06/1997**, averbada no AV01-8.911, livro 2. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). -----

AV07-19.438 - REMISSIVA: Nova Xavantina, 21 de março de 2.019. Procedo à averbação para constar o seguinte: **CRPH nº 96/00589-0**. Credor: Banco Brasil S.A. Emitente: Belmiro Bavaresco e Leandro Bavaresco; e Intervenientes Garantes: Valdemarino Bavaresco e Elisabetha Gabriella Bavaresco; Valor R\$ 77.146,82; **Vencimento: 31/10/2005**. Em hipoteca de **Decimo Setimo Grau** registrada no **R11-8.911**, livro 2, e 13.300, livro 3, em 29/10/1996. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). -----

AV08-19.438 - REMISSIVA: Nova Xavantina, 21 de março de 2.019. Procedo à averbação para constar o seguinte: **CRPH nº 96/70306-7**, de 22/07/1996. Credor: Banco Brasil S.A. Emitentes: Valdemarino Bavaresco e Elisabetha Gabriella Bavaresco e outros; Valor R\$ 887.597,10; **Vencimento: 31/10/2005**. Em hipoteca de **Decimo Oitavo Grau**, registrada no **R12-8.911**, livro 2, e 13.329, livro 3, em 21/11/1996. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). -----

AV09-19.438 - REMISSIVA: Nova Xavantina, 21 de março de 2.019. Procedo à averbação para constar o seguinte: **CRPH nº 97/10052-8**. Credor: Banco Brasil S.A. Emitentes: Valdemarino Bavaresco e Elisabetha Gabriella Bavaresco; Valor R\$ 75.663,57; **Vencimento: 01/07/2002**. Em hipoteca de **Vigésimo Grau**, registrada no **R14-8.911**, livro 2, e 13.697, livro 3, em 29/09/1997. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). -----

AV10-19.438 - REMISSIVA: Nova Xavantina, 21 de março de 2.019. Procedo à averbação para constar o seguinte: **CRPH nº 97/10051-X**. Credor: Banco Brasil S.A. Isaac Marino Bavaresco; Intervenientes Garantes: Valdemarino Bavaresco e Elisabetha Gabriella Bavaresco. Valor R\$ 27.314,24 **Vencimento: 01/07/2002**. Em hipoteca de **Vigésimo Terceiro Grau**, registrada no **R17-8.911**, livro 2, e 13.726, livro 3, em 07/10/1997. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). -----



Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Nova Xavantina - Mato Grosso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Campos Sobrinho
Oficial

MATRÍCULA

19.438

FICHA

003

21 de março de 2019

COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT

Anverso

IMÓVEL: Continuação da Matrícula

AV11-19.438 – REMISSIVA: Nova Xavantina, 21 de março de 2019. Procedo à averbação para constar o seguinte: AV26-8.911, de 26/01/2000 - Aditivo de Re/ratificação, de 10/01/2000, a **CRH nº 96/70306-7, registrada no R12-8.911** e 13.329, livro 3. Alteração de Vencimento: **31/10/2007**. livro 2. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho).

AV12-19.438 – REMISSIVA: Nova Xavantina, 21 de março de 2019. Procedo à averbação para constar o seguinte: AV27-8.911, de 05/09/2000 - Aditivo de Re/ratificação, celebrado entre os financiados e o financiador, a **CRPH nº 97/10052-8**, registrada no **R14-8.911**, livro 2, e 13.697, livro 3, em 29/09/1997. Alteração de Vencimento: **01/07/2007**. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho).

AV13-19.438 – REMISSIVA: Nova Xavantina, 21 de março de 2019. Procedo à averbação para constar o seguinte: AV28-8.911, de 05/09/2000 - Aditivo de Re/ratificação, celebrado entre os financiados e o financiador, a **CRPH nº 97/10051-X**, registrada no **R17-8.911**, livro 2, e 13.726, livro 3, em 07/10/1997. Alteração de Vencimento: **01/07/2007**. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho).

AV14-19.438 – REMISSIVA: Nova Xavantina, 21 de março de 2019. Procedo à averbação para constar o seguinte: **CRH nº 21/97121-8**. Credor: Banco Brasil S.A. Emitentes: Valdemarino Bavaresco e Elisabetha Gabriella Bavaresco; Valor R\$ 157.730,40; Vencimento: **01/04/2007**. Em hipoteca de **Trigésimo Terceiro Grau**, registrada no **R30-8.911**, livro 2, e 14.970, livro 3, em 01/04/2002. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho).

AV15-19.438 – REMISSIVA: Nova Xavantina, 21 de março de 2019. Procedo à averbação para constar o seguinte: AV31-8.911, de 25/07/2002 - Aditivo de Re/ratificação, de 20/06/2002, celebrado entre o UNIÃO e FCO, representados pelo agente Banco do Brasil S.A e os financiados, a **CRH nº 96/70306-7, registrada no R12-8.911** e 13.329, livro 3. Valor da dívida R\$ 890.366,46, prorrogada a hipoteca, a partir de 31/10/2001. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho).

AV16-19.438 – REMISSIVA: Nova Xavantina, 21 de março de 2019. Procedo à averbação para constar o seguinte: **CRH nº 21/97140-4**. Credor: Banco Brasil S.A. Emitentes: Valdemarino Bavaresco e Elisabetha Gabriella Bavaresco; Valor R\$ 66.040,00; Vencimento: **01/06/2008**. Em hipoteca de **Trigésimo Quarto Grau**, registrada no **R32-8.911**, livro 2, e 15.053, livro 3, em 02/08/2002. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho).

AV17-19.438 – REMISSIVA: Nova Xavantina, 21 de março de 2019. Procedo à averbação para constar o seguinte: **CRPH nº 21/97157-9**. Credor: Banco Brasil S.A. Emitentes: Isaac Marino Bavaresco; Intervientes Garantes: Valdemarino Bavaresco e Elisabetha Gabriella Bavaresco. Valor R\$ 82.660,80; Vencimento: **01/09/2008**. Em hipoteca de **Trigésimo Sexto Grau**, registrada no **R34-**

Continuação do AV17. -----

8.911, livro 2, e 15.188, livro 3, em 02/08/2002. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). -----

AV18-19.438 – REMISSIVA: Nova Xavantina, 21 de março de 2.019. Procedo à averbação para constar o seguinte: **CRPH nº 21/97248-6, de 08/12/2003**. Credor: Banco Brasil S.A. Emitentes: Valdemarino Bavaresco e Elisabetha Gabriella Bavaresco. Valor R\$ 310.400,00; **Vencimento: 15/11/2008**. Em hipoteca de **Trigésimo Sétimo Grau**, registrada no **R34-8.911**, livro 2, e 15.762, livro 3, em 09/12/2003. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). -----

AV19-19.438 – REMISSIVA - Nova Xavantina, 21 de março de 2.019. Procedo à averbação para constar o seguinte: R.37-8.911, livro 2, de 17/10/2006 – Mandado de Penhora, expedido pelo Juízo da Segunda Vara desta cidade e comarca de Nova Xavantina-MT, autos nº 2006/1996, de 13/09/2006, oriundo de Carta Precatória, expedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da cidade e comarca de Barra do Garças-MT, autos nº 2005/555, em que **Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda**, move contra Valdemarino Bavaresco e Elisabetha Gabriella Bavaresco. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). -----

AV20-19.438 – REMISSIVA - Nova Xavantina, 21 de março de 2.019. Procedo à averbação para constar o seguinte: R39-8.911, livro 2, de 03/02/2009 – Certidão, expedido pelo Juízo 3ª Vara Cível da cidade e comarca de Barra do Garças-MT, autos nº 2008/65, Código 77395, de 04/11/2008, Ação de Execução, em que **Andréa Serra Bavaresco**, move contra Valdemarino Bavaresco, sobre sua parte ideal, ou seja 50% do imóvel. Valor da Causa: R\$1.884.794,18. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). -----

AV21-19.438 – REMISSIVA - Nova Xavantina, 21 de março de 2.019. Procedo à averbação para constar o seguinte: R41-8.911, livro 2, de 08/06/2011 – Ofício nº 548/2011, de 25/05/2011, extraído do Processo nº 424-43.2006.811.0012/Antigo 50/2006/Código 56456, de Ação de Execução, expedido pelo Juízo da Quarta Vara Cível da comarca de Barra do Garças-MT, em que o **Banco do Brasil S.A.**, move contra Valdemarino Bavaresco e Elisabetha Gabriella Bavaresco, referente a penhora sobre o imóvel, no valor total de R\$ 322.593,24. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). -----

AV22-19.438 – REMISSIVA - Nova Xavantina, 21 de março de 2.019. Procedo à averbação para constar o seguinte: R42-8.911, livro 2, de 18/11/2011 – Ofício nº 1055/2011, de 25/05/2011, extraído do Processo nº 422-73.2006.811.0004/Antigo 54/2006/Código 56454, de Ação de Execução, expedido pelo Juízo da Terceira Vara Cível da comarca de Barra do Garças-MT, em que o **Banco do Brasil S.A.**, move contra Valdemarino Bavaresco e Elisabetha Gabriella Bavaresco, referente a penhora sobre o imóvel, no valor total de R\$1.230.190,46. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). -----

AV23-19.438 – REMISSIVA - Nova Xavantina, 21 de março de 2.019. Procedo à averbação para constar o seguinte: R43-8.911, livro 2, de 03/05/2012 – Ofício nº 310/2012, de 23/03/2012, extraído do Processo nº 421-88.2006.811.0004/Antigo 46/2006/Código 56453, de Ação de Execução, expedido pelo Juízo da Primeira Vara Cível da comarca de Barra do Garças-MT, em que o **Banco do Brasil S.A.**, move contra Valdemarino Bavaresco e Elisabetha Gabriella Bavaresco, referente a penhora sobre



Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Nova Xavantina - Mato Grosso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Campos Sobrinho
Oficial

MATRÍCULA

19.438

FICHA

004

21 de março de 2019

COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT

Anverso

IMÓVEL: Continuação do AV23. ---
o imóvel, no valor total de R\$2.804.692,60. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). ---

AV24-19.438 – REMISSIVA - Nova Xavantina, 21 de março de 2019. Procedo à averbação para constar o seguinte: AV44-8.911, livro 2, de 14/01/2015 – Ofício nº 2623/2014, de 10/11/2014, extraído do Processo nº 2625-03.2014.811.0012, Código 67775, de Ação de Obrigação de Fazer C/C Tutela Antecipada para Suspensão de Processo Executório, expedido pelo Juízo da Segunda Vara desta cidade e comarca de Nova Xavantina-MT, em que foram requerentes, **Vilson Paulo dos Reis e Aldemir Paulo dos Reis** e requeridos o Espólio de Valdemarino Bavaresco e Elisabetha Gabriella Bavaresco. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). ---

AV25-19.438 – REMISSIVA - Nova Xavantina, 21 de março de 2019. Procedo à averbação para constar o seguinte: AV46-8.911, livro 2, de 04/09/2017 – Ofício nº 381/2017, de 30/08/2017, extraído do Processo nº 476221.2010.811.0004/Código 99759, de Ação de Habilitação de Crédito, expedido pelo Juízo da Segunda Vara Cível da comarca de Barra do Garças-MT. Polo Ativo – **Banco do Brasil S.A.**; e Passivo: **Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda.** Executados: Valdemarino Bavaresco e Elisabetha Gabriella Bavaresco. Dou fé. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). ---

AV.26-19.438 - Nova Xavantina, 02 de outubro de 2019. De conformidade com a **Certidão (Artigo 828 do CPC)**, de 30/09/2019//Via/Malote/Digital, de 01/10/2019, expedido pela Secretaria da 1ª Vara Cível da cidade e comarca de Nova Xavantina-MT, procedo à averbação para constar o ajuizamento da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL C/C MEDIDA ACAUTELATÓRIA DE ARRESTO nº 1001034-13.2019.811.0012**, de acordo com a inicial recebida em 25/09/2019. CREDOR: **VILSON PAULO DOS REIS; CELIA DE FREITAS DOS REIS; ALDEMIR PAULO DOS REIS e CLEUZA DE AMORIM DOS REIS**. DEVEDORES: **ACIDEMANDO MORAES DE CARVALHO; RICARDO MORAES DE CARVALHO; e ALUIZIO GABRIEL DE MORAES**. Valor da Causa: R\$ 48.472.557,43 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), juntamente com outros imóveis. Dou fé. Cópia arquivada Pasta/Ofício nº 148. Protocolo nº 68.525, de 02/10/2019. Emolumentos: R\$ 70,90. Selo digital: BGZ-66699. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). --

AV.27-19.438 - Nova Xavantina, 03 de outubro de 2019. De conformidade com Ofício nº 1633/2019, de 30/09/2019//Via/Malote/Digital, de 01/10/2019, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível da cidade e comarca de Nova Xavantina-MT, procedo à averbação para constar o ajuizamento da **AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO nº 1004342-79.2019.8.11.0037**, de acordo com a inicial recebida em 25/09/2019, proposta por **VILSON PAULO DOS REIS; CELIA DE FREITAS DOS REIS; ALDEMIR PAULO DOS REIS e CLEUZA DE AMORIM DOS REIS**, em face de **EASY ACCESS TRADING BRASIL LTDA; MONTE ALEGRE AGRÍCOLA LTDA; ACIDEMANDO MORAES DE CARVALHO; RICARDO MORAES DE CARVALHO; e LEONARDO DE MORAIS CARVALHO**. Valor da Causa: R\$ 35.583.130,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e trinta reais), juntamente com outros imóveis. Dou fé. Cópia arquivada Pasta/Ofício nº 149. Protocolo nº 68.545, de 03/10/2019. Emolumentos: R\$ 70,90. Selo digital: BGZ-66753. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho). ---

AV-28-19.438 – Nova Xavantina-MT, 09 de novembro de 2022 – **AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Consoante Certidão Narrativa e Certidão Premonitória, emitidos aos 18/07/2022 expedidas pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, por determinação da Juíza de Direito Drª Cristina Paul Cunha Bogo, referente aos autos do processo sob nº 0004622-92.2009.8.24.0025, em que figuram como **exequente BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 84.046.101/0001-93 e como **executados ELISABETHA GABRIELLA BAVARESCO**, inscrita no CPF sob nº 865.994.451-87 e **VALDEMARINO BAVARESCO**, inscrito no CPF sob nº 059.527.510-91, **AVERBA-SE A EXISTÊNCIA DA AÇÃO que recai sobre a totalidade do imóvel** objeto da presente matrícula. Protocolo nº 74.433, de 09/11/2022. Dou fé. Emolumentos: R\$16,50. Selo digital: **BUR 66881**. O Oficial, mo.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 19438, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de **CERTIDÃO**, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.

O referido é verdade e dou fé. CNM 065029.2.0019438-42 Nova Xavantina-MT, em 15/05/2025, às 12:18:42 h.

José Campos Sobrinho

Oficial

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Código do Cartório: 111

Selo Digital: CFB 87469 R\$ 96,45

Cód. Ato(s): 8, 176, 177

Horário 12:18:52.

Consulte: <https://www.tjmt.jus.br/selo>

**ASSINADOR DIGITAL**

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOSE CAMPOS SOBRINHO:09585222191

09585222191

D86BB58430DD807066933C56E1826FB5666F

15/05/2025 12:19

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
<https://assinaturadigital.tjmt.gov.br>